

Portaria 043 de 06/07/2021

Dispõe sobre tempo resposta de saída para atendimento no APH;

O Presidente do CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios basilares da administração pública, sobretudo da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando que o tempo resposta faz parte do protocolo do SAMU e que pelo protocolo está com o tempo comprometido,

Considerando ainda que o tempo resposta do APH faz parte do contrato do consorcio com a SES MG e que será indicador para corte de recursos,

O CISNORJE estará acompanhando o tempo resposta dos atendimentos da seguinte forma:

Art. 1º - Fica preconizado os tempos de saída das unidades moveis no **APH**, sendo considerado o TEMPO DE ENVIO DA OCORRENCIA pelo controlador de frota e TEMPO DE SAIDA DA AMBULANCIA DA BASE (J9).

Art. 2º - O tempo a ser considerado é de 5min da base.

Art. 3º- A equipe que tiver tempo superior ao preconizado será advertida formalmente pela coordenação imediata.

Art. 4º- O membro da equipe que se sentir prejudicado pelo colega gerador do atraso, deverá relatar na intercorrência do smartphone, para avaliação da penalidade.

Avenida Alfredo Sá – 4319 – Bairro Vila Pedrosa – Teófilo Otoni – MG – CEP . 39804-000
33.3536.0700

cisnorjesamu192@gmail.com

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DO CISNORJE

DATA: 02/07/2021

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU
Presidente do CISNORJE

Art. 5º- Ao total de 03(três) advertências será aberto PAD administrativo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni 01/07/2021


TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU
Presidente do CISNORJE